CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.o

ASSUNTO:—

LEI Nº 248/56

Abre Créditos Suplementares

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente os seguintes Créditos Suplementares:

8-33-4 -	Construção e conservação de prédios destinados ao ensino.....	CR$ 50.000,00
8-87-4 -	Construção e conservação de próprios municipaes	CR$ 180.000,00
8-93-0 -	Gratificação por serviços extraordinários.....	CR$ 12.000,00
8-99-4 -	Honorários, custas e outras despesas judiciais.	CR$ 50.000,00
8-99-4 -	Fretes e Carretos.....	CR$ 30.000,00
8-99-4 -	Despesas Imprevistas.....	CR$ 30.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 17 de fevereiro de 1956

José Maria de Queiroz Neto

Prefeito Municipal

Secretário